PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/16

Considerando a proximidade da realização das primeiras Olimpíadas no Brasil e a importância do estímulo ao esporte para o desenvolvimento social;

considerando que o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º da Constituição da República, atribui ao Poder Público o incentivo ao lazer, como forma de promoção social;

considerando que o esporte, como expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, portanto, deve ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;

considerando que o fomento e a proteção a qualquer atividade desportiva, culminam em resultados positivos à sociedade;

considerando que o bairro de São Rafael e as comunidades adjacentes carecem de equipamentos esportivos acessíveis principalmente à juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

À Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação, objetivando providências para a construção do Centro de Iniciação ao Esporte no bairro de São Rafael.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA